



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente

Fone: 89-35731225 – CEP. 64980-000 – Corrente-PIAUI

CNPJ: 06.554.257/0001-71

E-mail- [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

---

---

**Portaria-GP nº 143/2013**

**Corrente-PI, 21 de maio de 2013.**

Aplica a pena de demissão no servidor municipal JOELTON LOBATO DO AMARAL

O Prefeito Municipal de Corrente, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013, instaurado pela Portaria GP nº 120/2013, de 11 de março de 2013 (Processo nº 287/2013), a Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal apurou, em relatório de fls. 103/107, que o servidor JOELTON LOBATO DO AMARAL, Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, praticou crime contra a administração pública ao desviar recursos da referida secretaria em proveito próprio, agindo com improbidade administrativa e causando lesão aos cofres públicos;

Considerando que o próprio acusado, espontaneamente, confessou o crime tanto no inquérito policial a que responde (fls. 12/14), quanto perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 71/75), assumindo total responsabilidade pessoal pelos atos praticados;

Considerando que no processo foi assegurado ao acusado o contraditório e amplo direito de defesa;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 108/109, que se manifesta, tanto quanto a Comissão, pela aplicação da pena de demissão, com base no art. 139, inciso I, IV, VIII e X da Lei nº 286/2002 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Corrente);

### **RESOLVE:**

I – Aplicar a pena de demissão no servidor JOELTON LOBATO DO AMARAL, portador do CPF nº 867.601.653-49 e RG nº 1.121.765 – SSP-PI, do cargo de Auxiliar Administrativo da Secretaria de Saúde e Saneamento, com indisponibilidade dos bens e ressarcimento ao erário, sem prejuízo de ação penal cabível, com fundamentação nos dispositivos supracitados.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, em 21 de maio de 2013.

**JESUALDO CAVALCANTI BARROS**  
Prefeito Municipal